

1. OBJETIVO

Estabelecer princípios e diretrizes para prevenção de eventuais riscos de compartilhamento de informações confidenciais e privilegiadas em situações sem transparência envolvendo colaboradores ou membros da alta administração da GTFoods,

2. ABRANGÊNCIA

Esta política é de observação obrigatória a todos os colaboradores, terceiros contratados e administradores do Grupo GTFoods.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Código de Ética GTFoods;
- ISO 37301/2021 – Sistema de Gestão de Compliance;
- ISO 27.001/2022 – Sistemas de Gestão da Segurança da Informação;
- Política de Denúncia e Não Retaliação.

4. DEFINIÇÕES

Alta Administração: Refere-se aos Associados que ocupam os cargos de Presidência bem como cargo de Conselheiro que compõe a estrutura da alta administração da GTFoods.

Auditoria Interna: Auxilia a organização a alcançar seus objetivos adotando uma abordagem sistêmica e disciplinada para melhoria, eficácia dos processos da organização.

Canal Aberto: Canal dedicado ao recebimento de denúncias. Permite que relatos possam ser enviados a qualquer tempo por todos colaboradores, por meio dos diversos canais de comunicação disponíveis, assegurando o anonimato ao denunciante sempre que este desejar não se identificar.

Código de Ética GTFoods: É a declaração formal das expectativas da empresa à conduta de seus executivos e demais colaboradores, tem como principal objetivo, estabelecer normas que impõem boas práticas e condutas apropriadas que visam estabelecer um ambiente corporativo íntegro e conforme os princípios morais da empresa.

Colaboradores: São todas as pessoas contratadas pela GTFoods, que trabalham em todos os níveis da organização, incluindo gerentes, sêniores, executivos, diretores, empregados,

consultores internos, estagiários, aprendizes, trabalhadores em domicílio, trabalhadores com contrato a tempo parcial e por tempo determinado e trabalhadores ocasionais.

Compliance: Significa aderência e atendimento à legislação e demais normas aplicáveis.

Comitê de Compliance: Comitê interno da companhia responsável por analisar e monitorar questões de Compliance e integridade.

Conselho Administrativo: Corpo de membros eleitos ou designados que conjuntamente supervisiona as atividades de uma organização.

Conduta: Significa obedecer à lei, comportar-se de acordo com os princípios éticos e as políticas da GTFoods, especialmente o Código de Ética, esta Política e demais políticas e normas da Companhia.

Controles Internos: Identifica, realiza e conduz a formulação de controles que resultam em um monitoramento eficaz das áreas abrangidas, executam bloqueios sistêmicos com a finalidade de resguardar todo o acesso a obtenção de informações confidenciais por pessoas não autorizadas.

GRC (Governança, Riscos e Compliance): Trata-se da centralização de três grandes áreas da gestão de uma empresa, são separados em setores que propõem integração visando otimizar os controles, evitando redundâncias e conflitos nos processos de tomada de decisão.

Informações Confidenciais: São todo o tipo de informação que são restritas aos demais colaboradores, fornecedores, clientes e públicos externos, pois dispõem-se de assuntos sensíveis à integridade da companhia, seja fatores financeiros, jurídicos, executivos, etc.

Informações Privilegiadas: São informações sensíveis que grupos específicos adquiriram conhecimento por intermédio de privilégios, seja cargo e/ou responsabilidades, e possuem relevância sobre o seu impacto externo na Companhia.

Insider trading: É uma prática ilegal que ocorre quando uma pessoa com informações privilegiadas utiliza esse conhecimento para benefício próprio visando lucros e conseqüentemente causando prejuízos a empresa.

Redes/Sistemas Corporativos: São padrões de rede local com switches de hardware, dispositivos roteadores, cabeamento ethernet, conexões WIFI e software de firewall integrado, todos comumente usados para criar uma rede local, e conseqüentemente o armazenamento de informações confidenciais.

4.1 DIRETRIZES

A companhia possui a necessidade de manter os seus dados sigilosos preservados, portanto devem ser observadas as negociações que agregam valores baseados no conhecimento de informações relevantes e que ainda não são de conhecimento do público e ou concorrentes, denominadas informações privilegiadas e/ou confidenciais.

Conforme Código de Ética GTFoods (p. 13) “o sigilo profissional são todos os aspectos da vida funcional da GTFoods, de seus colaboradores, fornecedores e clientes, que incluem dados pessoais ou funcionais dos colaboradores, listas de catálogos internos, produtos, análises, projetos técnicos, dados industriais, planos comerciais e financeiros ou referência a parceiros comerciais, fornecedores, clientes, administradores e concorrentes.

O colaborador que, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, tiver acesso a informações estratégicas ou confidenciais sobre a GTFoods ou parceiros, ainda não divulgadas publicamente, não poderá fornecer-las a terceiros nem as utiliza-las em causa própria, visando obter qualquer tipo de benefício.

Contudo, nota-se que a ausência de controle e métodos eficazes de prevenção, refletem ao prejuízo da integridade de informações quando o agente, autor ou participante de uma decisão, ou aquele que dispõe de uma informação confidencial, e tem um interesse pessoal extraprofissional que pode levá-lo a não agir no melhor interesse da empresa, portanto é necessária cautela para que não seja exposto assuntos que transgridam a segurança da companhia e que prejudiquem a estabilidade de suas ações.

4.2 Controles Físicos e Lógicos

É expressamente proibida a presença ou circulação de pessoas estranhas ao ambiente das áreas abrangidas da companhia sem a prévia autorização e o acompanhamento de um Gerente ou outro responsável designado.

O usuário necessariamente deve ser habilitado na rede corporativa da instituição e as permissões de acesso aos sistemas são controladas por perfis previamente definidos.

As áreas abrangidas possuem acessos restritos na Rede Corporativa que são acessados somente pelos funcionários previamente definidos pelos seus gestores e passam por revisão semestral.

Os acessos concedidos passam por revisões periódicas, sendo que, eventuais distorções são submetidas ao gestor do usuário e os acessos são bloqueados até que se esclareçam as eventuais divergências.

Os funcionários desligados são informados pelo departamento de RH à Administração da Rede que efetua a inativação de acesso à rede corporativa e os gestores dos sistemas conduzem a inativação em seus respectivos sistemas. No caso de transferências internas, os acessos são revogados, cabendo ao novo gestor do usuário solicitar os acessos necessários à nova função.

Adicionalmente aos controles descritos acima, todos os funcionários, sem exceção, devem seguir as diretrizes de Segurança da Informação Corporativa.

4.3 Classificação da Informação

Conforme estabelecido na ISO 27001, a finalidade de classificar a informação é garantir a segurança apropriada dos dados. Essa classificação se fundamenta no valor dos dados, na sua importância para a organização e para prevenir e evitar vazamentos de dados ou acessos não autorizados devido à importância de seus dados e sendo de fato um parâmetro muito importante para assegurar a consolidação e estabilidade da empresa.

São divididos em alguns critérios, de acordo com os itens abaixo:

- a) Confidencial:** Trata-se do mais elevado nível de confidencialidade e exige o maior e eficaz controle de segurança dentro deste padrão. As informações confidenciais são aquelas que, se divulgadas interna ou externamente, têm potencial para trazer grandes prejuízos financeiros ou à imagem da empresa. Exemplo de áreas que absorvem esses dados (Alta administração, Comitê de Ética, Conselho Administrativo e Canal Aberto).
- b) Restrito:** Trata-se de um nível intermediário de confidencialidade. São informações estratégicas que devem estar disponíveis apenas para grupos restritos de colaboradores. Podem ser protegidas, por exemplo, restringindo o acesso a uma pasta ou diretório da rede.
- c) Uso interno:** Representa baixo nível de confidencialidade. Informações de uso interno são aquelas que não podem ser divulgadas para pessoas fora da organização, mas que, caso isso aconteça, não causarão grandes prejuízos. A preocupação nesse nível está relacionada principalmente à integridade da informação. Alguns exemplos: (Acesso básico as redes corporativas, comunicados internos e normas internas).
- d) Público:** São dados que não necessitam de proteção sofisticada contra vazamentos, pois podem ser de conhecimento público. No entanto, sempre cabe lembrar dos outros dois pilares: a disponibilidade e a integridade. Alguns exemplos: (Sites, pesquisas públicas e redes sociais).

4.4 Padrão de Conduta

Todos os integrantes que estão sobre o alcance de abrangência desta Política, devem observar fielmente o Código de Ética da GT Foods.

Sigilo: As informações sobre as atividades das áreas devem ser mantidas sob absoluto sigilo e confidencialidade. Os funcionários devem ter plena e total consciência desta política, que deve ser reforçada pelos gestores das áreas durante as reuniões periódicas. Os novos contratados devem ser orientados pessoalmente pelas suas chefias sobre esta política.

Termos: Os funcionários devem assinar o termo de confidencialidade, além do termo de compromisso do Código de Ética. Cabe ao gerente providenciar as assinaturas no primeiro dia de trabalho do funcionário, devendo ao departamento de RH manter a responsabilidade sobre a assinatura.

Fornecedores externos: Os funcionários devem estar atentos quando da presença de fornecedores/prestadores de serviço externos, sendo que, na presença destes, devem manter o máximo de sigilo e se limitar a fornecer acesso a locais informações somente no que seja pertinente a execução/entrega do serviço.

4.5 Informações Privilegiadas

Não é permitida em hipótese alguma, a troca de informações com áreas igualmente detentoras de informações privilegiadas. Os gestores das áreas abrangidas devem estar sempre atentos às conversas e atitudes da sua equipe e levar ao conhecimento do seu respectivo Diretor ou da Auditoria Interna, qualquer desvio de conduta que venha a ser detectado.

4.6 Controles Internos das Informações

Em caso de divulgação indevida de qualquer informação confidencial, o departamento de Auditoria Interna irá apurar o responsável por tal divulgação, sendo certo que poderá verificar no servidor quem teve acesso ao referido documento por meio do acesso individualizado de cada colaborador.

Caso o Colaborador tenha acesso a uma informação privilegiada que não deveria ter, deverá transmiti-la rapidamente ao departamento de Controles Internos, não podendo comunicá-la a ninguém, nem mesmo a outros membros da Companhia, profissionais de mercado, amigos e parentes, e nem a usar, seja em seu próprio benefício ou de terceiros. Se não houver certeza quanto ao caráter privilegiado da informação, deve-se, igualmente, relatar o ocorrido ao departamento de Controles Internos.

É de responsabilidade do departamento de Controles Internos verificar e processar, periodicamente, as notificações recebidas a respeito do uso pelos Colaboradores de informações privilegiadas, *insider trading* e “dicas”.

Casos envolvendo o uso de informação privilegiada, *insider trading* e “dicas” devem ser analisados não só durante a vigência do relacionamento profissional do colaborador com a Companhia, mas mesmo após o término do vínculo, com a comunicação do ocorrido às autoridades competentes, conforme o caso.

4.7 Canal Aberto

O canal de denúncia é um instrumento para detecção de eventuais irregularidades, tais como, mas não se limitando, a falhas de controle, fraudes internas e externas, descumprimento legais ou normativos, e desvios éticos e de integridade. Ele também serve para eliminar possíveis dúvidas sobre dilemas éticos, bem como à aplicação do Código de Ética.

Nesse sentido, disponibilizamos o Canal Aberto da GTFoods:

- **Site:** <http://www.contatoseguro.com.br/gtfoods>
- **Aplicativo (App)**
https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.contatoseguro.appoficial&pcampaignid=web_share – Play Store.
<https://apps.apple.com/br/app/contato-seguro/id945536717?platform=iphone> – Apple Store.
- **Telefone:** 0800-645-0945 - atendimento humanizado 24 horas / 7 dias.

As denúncias serão encaminhadas para área de Auditoria Interna da GTFoods. Não é necessário se identificar ao utilizar o canal, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos.

Não haverá qualquer retaliação para o Colaborador que utilizar o canal, conforme estabelecido na “Política de Denúncia e Não Retaliação” da GTFoods.

Pessoas abrangidas não podem praticar atos de retaliação contra aquele que, de boa-fé, realizar denúncia de violação, efetiva ou potencial, desta Política. A Companhia deve preservar a confidencialidade das informações relativas às apurações de possíveis violações às suas diretrizes. As manifestações anônimas devem ser aceitas pelos canais de denúncia e o anonimato deve ser preservado.

A sanção disciplinar deve ser aplicada a administradores, empregados ou outras pessoas abrangidas que, comprovadamente, utilizarem de má-fé ao comunicarem possíveis violações às diretrizes desta Política ou comunicarem fatos sabidamente falsos.

5. RESPONSABILIDADE

5.1 Conselho Administrativo

- Efetuar deliberações acerca dessa Política, tendo em vista o direcionamento estratégico dos negócios da GTFoods, de acordo o melhor interesse da Companhia.

5.2 Comitê de Compliance

- Aprovar a política de Informações Confidenciais e suas revisões.

5.3 Governança, Riscos e Compliance (GRC)

- Revisar esta Política anualmente, ou analisar proposta de revisão, sempre que necessário, e submetê-la à aprovação pelo Comitê de Compliance;
- Auxiliar no mapeamento, identificação e gerenciamento dos riscos à execução desta política; constituir e aplicar mecanismos de controles internos adequados; mensurar e avaliar a qualidade destes mecanismos na mitigação dos riscos, zelando pelo cumprimento de leis, regulamentações e instrumentos organizacionais aplicáveis.

5.4 Auditoria Interna

- Quando acionado pelo canal aberto, deverá investigar e apurar indícios de informações confidenciais que tenham sido expostas a conhecimento público.

5.5 Colaboradores

- Cabe aos colaboradores da GTFoods, cumprir com todas as disposições desta Política.

6. REGRAS

6.1 Declaração da Política

A Política visa obter de todos os colaboradores contemplados em sua estrutura organizacional, um compromisso com Compliance e com as regras e padrões de comportamento idôneo e ético, que norteiam a conduta empresarial da Companhia.

As pessoas abrangidas deverão cumprir esta Política, evitando qualquer ação que possa ser interpretada de maneira indevida e/ou não condizente com os negócios da Companhia e abster-se, em qualquer situação ou circunstância, de prometer, oferecer, induzir e/ou conceder

qualquer bem de valor ou vantagem, financeira ou não, para qualquer pessoa com o propósito de influenciar decisões que afetam os negócios.

Para os casos em que haja indício ou evidência de violação à esta Política e/ou ao Código de Ética, bem como quaisquer outros aspectos do presente documento, qualquer pessoa abrangida deverá comunicar o fato através dos nossos canais de comunicação.

6.2 Posição da GT Foods em relação a conduta violadora desta Política

A GT Foods tomará as medidas cabíveis em relação a violações às regras previstas nesta Política, ou a quaisquer outros procedimentos ou normas da Companhia, e/ou à legislação aplicável. Deste modo, a Companhia adotará as medidas cabíveis para a implementação de um processo interno sólido e consistente para administrar as situações de pessoas abrangidas que não observarem tais políticas, procedimentos, normas ou leis.

Caberá ao Comitê de Ética, conforme suas respectivas competências, avaliar a infração cometida e recomendar a sanção disciplinar a ser aplicada em cada caso.

6.3 Responsabilidade de atualização desta Política

Além das responsabilidades legais atreladas às boas práticas conduta objeto desta Política, é de responsabilidade do setor de Governança, Riscos e Compliance a atualização periódica desta Política, com aprovação do Comitê de Compliance.

6.4 Penalidades

O descumprimento de quaisquer diretrizes ou princípios estabelecidos nesta Política está sujeito a sanções disciplinares, sem prejuízo da aplicação das leis vigentes.

6.5 Considerações finais

Exceções ou casos que não tenham sido tratados especificamente pela presente Política serão tratados a cada caso pelo Comitê de Ética, tomando por base as premissas aqui previstas e no Código de Ética GT Foods.

7. HISTÓRICO DE REVISÕES

Versão	Data	Alterações	Responsável